

Controle com o Original
31/05/99

Lei nº 693 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Aruias, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro em 1990."

Cassio Lourenço Cunha, Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Aruias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Arcamento geral do município de Aruias, para o exercício de 1990, estima a Receita e fixa a Despesa em NCz\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil cruzados novos) discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei:

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES:

11 - Receita Tributária	NCz\$	32.000,00
13 - Receita Patrimonial	NCz\$	1.011.000,00
15 - Receita Industrial	NCz\$	18.000,00
17 - Transferências Correntes	NCz\$	13.298.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	NCz\$	20.000,00
Sub-total	NCz\$	14.374.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL:

22 - Alienação de Bens	NCz\$	50.000,00
24 - Transferências de Capital	NCz\$	1.776.000,00

Sub-Total ----- NCEM 1.826.000,00

TOTAL GERAL ----- NCEM 16.200.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada re-
quendo a discriminação dos quadros "Programa de tra-
balho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o se-
quinte desdobramento:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 - Legislativa ----- NCEM 416.000,00

03 - Administração e Planejamento ----- NCEM 1.906.000,00

08 - Educação e Cultura ----- NCEM 4.000.000,00

10 - Habitação e Urbanismo ----- NCEM 3.500.000,00

13 - Saúde e Saneamento ----- NCEM 3.740.000,00

15 - Assistência e Previdência ----- NCEM 1.418.000,00

16 - Transporte ----- NCEM 1.220.000,00

TOTAL ----- NCEM 16.200.000,00

II - POR PROGRAMAS:

01 - Processo Legislativo ----- NCEM 416.000,00

07 - Administração ----- NCEM 1.630.000,00

08 - Administração Financeira ----- NCEM 276.000,00

41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos ----- NCEM 70.000,00

42 - Ensino Fundamental ----- NCEM 2.680.000,00

46 - Educação Física e Esportes ----- NCEM 1.250.000,00

57 - Habitação ----- NCEM 300.000,00

58 - Urbanismo ----- NCEM 3.180.000,00

60 - Serviços de Utilidade Pública ----- NCEM 120.000,00

75 - Saúde ----- NCEM 3.240.000,00

76 - Saneamento ----- NCEM 500.000,00

81 - Assistência ----- NCEM 63.000,00

82 - Previdência ----- NCEM 1.310.000,00

84 - Programa de Formação do Pósp ----- NCEM 45.000,00

88 - Transporte Rodoviário ----- NCEM 1.220.000,00

TOTAL ----- NCEM 16.200.000,00

Compare com o Original
31/05/99

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS :

3000 - Despesas Correntes ----- NCCB 10.236.500,00
4000 - Despesas de Capital ----- NCCB 5.963.500,00
TOTAL ----- NCCB 16.200.000,00

IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO :

1 - Legislativo ----- NCCB 416.000,00
2 - Executivo ----- NCCB 15.784.000,00
TOTAL ----- NCCB 16.200.000,00

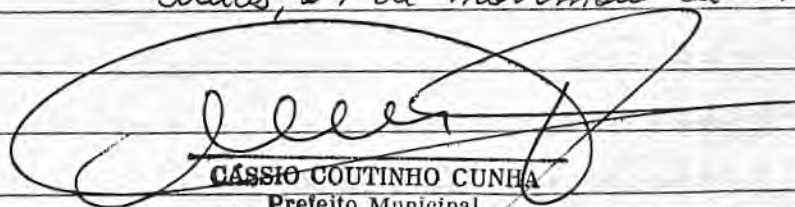
Artigo 4º - Fica o Executivo municipal de Arias, autorizado a :

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação vigente.

b) abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Arias, 29 de novembro de 1989.


CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{te} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

LEI Nº 694 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de